

DELIBERAÇÃO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO:

Certifica que da ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Lagoa realizada no dia 15 de dezembro de 2023, consta entre outros, o assunto com o título “**Plano de Pormenor Albandeira – ATE A2**”, cuja deliberação aprovada por unanimidade, é a seguinte:

1 - Retomar e dar prosseguimento ao processo de Plano de Pormenor, em aditamento à deliberação de Câmara de 24 de setembro de 2019, com aproveitamento de todos os atos praticados.

2 - Atualizar a participação pública, no sentido de manter a abertura e a transparência do processo, a CM pretende voltar a ouvir os munícipes e os interessados, fixando um prazo de quinze dias para participação preventiva, para formulação de sugestões e apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do PP, tal como decorre do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;

3 - Estabelecer um prazo para a conclusão do plano de 9 (nove) meses, sem prejuízo de se efetuarem todas as diligências necessárias para que a conclusão se concretize até final do corrente ano;

4 - Proceder à publicação desta deliberação no Diário da República e à sua divulgação através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio da Internet deste Município, conforme disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual.

5 - Comunicar à CCDR Algarve o teor da deliberação da Câmara Municipal, de acordo com o artigo 3.º e artigo 13.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de dezembro.

6 - Submeter a proposta à CCDR Algarve e realizar a todo o momento uma conferência de serviços.”

18 de dezembro de 2023. - O Presidente da Câmara Municipal, *Luís António Alves da Encarnação*

